PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017 ANO: VIII Nº 1466 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 680/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a 66ª Revisão Legal proposta ás metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, lei nº 581/2016, 13ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2017, lei nº 582/2016, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 66ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 11ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças
07.03 – Diretora de Tesouraria
28.846.9999.3.003 – Manutenção Encargos da Dívida
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato – FR 000 - 2791.....R$ 4.000,00
TOTAL..... .....R$ 4.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
07.00 – Secretaria Municipal de Finanças
07.03 – Diretora de Tesouraria
28.846.9999.3.003 – Manutenção Encargos da Dívida
3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato – FR 000 - 2790 .....R$ 4.000,00
TOTAL..... .....R$ 4.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017 ANO: VIII Nº 1466 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LEI 680/2017 - 66ª REVISÃO PPA 2014/ 2017

Orgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
3.003	Manutenção Encargos da Dívida	07.03.28.846.9999.3.003	000	1	6.573.575,43		11.000,00	11.000,00	6.573.575,43
Total					***6.573.575,43***	***-***	***11.000,00***	***11.000,00***	***6.573.575,43***
TOTAL GERAL					***6.573.575,43***	***-***	***11.000,00***	***11.000,00***	***6.573.575,43***

Ricardo Endrigo
Prefeito

ANEXO II - LEI 680/2017 - 13ª REVISÃO LDO/2017

Orgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
3.003	Manutenção Encargos da Dívida	07.03.28.846.9999.3.003	000	1	6.573.575,43		11.000,00	11.000,00	6.573.575,43
Total					***6.573.575,43***	***-***	***11.000,00***	***11.000,00***	***6.573.575,43***
TOTAL GERAL					***6.573.575,43***	***-***	***11.000,00***	***11.000,00***	***6.573.575,43***

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH.** A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.medianeira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início